

## **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**

### **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

#### **Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

#### **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

##### **O Que é?**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

##### **Quando é necessário?**

- Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;

- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;

- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

##### **Forma de atendimento:**

###### **Execução direta:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**Unidades de atendimento do PAIF, execução direta.**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

---

O **CRAS** é uma unidade de proteção social básica, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

**CRAS I – ACÁCIO**

Endereço: Rua Maria Luíza Pericó, 177 - Jd. Acácio  
Telefone: 2406-2113 / 2304-7564

**CRAS II – CENTRO**

Endereço: Rua Santana do Jacaré, 84 - Bom Clima  
telefone: 2087-4251/ 2087-4252

**CRAS III – ITAPEGICA**

Endereço: Alameda Tutoia, 534 - Gopóuva  
Telefone: 2421-0656

**CRAS IV – CUMBICA**

Endereço: Rua Santo Antônio do Ingá, 723 - Jd. Cumbica  
Telefone: 2229-5812 / 2411-1317

**CRAS V – MARCOS FREIRE**

Endereço: Estrada Capão Bonito, 53 - Conj. Hab. Marcos Freire  
Telefone: 2484-0809

**CRAS VI – PONTE ALTA**

Endereço: Av. Paschoal Thomeu, S/Nº - Bonsucesso (CEU Bonsucesso)  
Telefone: 2438-1507

**CRAS VII – PRESIDENTE DUTRA**

Endereço: Nova Guataporanga, 385 - Cidade Jardim Cumbica  
Telefone: 2433-2882

**CRAS VIII – SANTOS DUMONT**

Endereço: Rua Adalberto Bellini, 214 - Jd. Bananal  
Telefone: 2467-3315

**CRAS IX – SÃO JOÃO**

Endereço: Rua Marcial Lourenço Seródio, 644 - Jd. São João  
Telefone: 2467-2535

**CRAS X – NOVA CIDADE**

Endereço: Rua Itália, 13 - Pq. das Nações  
Telefone: 2304-6304 / 2484-2813

**CRAS XI – CENTENÁRIO**

Endereço: Rua Centenário, 367 - Jd. Centenário  
Telefone: 2408-4518 / 2414-4157

## **CRAS XII – SITIO DOS MORROS**

Endereço: Rua Samuel Libório de Ávila, 476 – Jardim Adriana  
Telefone: 2455-9115 / 2441-0239

### **Informações complementares:**

#### **São ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

- Atendimento Particularizado;
- Atendimento Coletivo;
- Acolhida;
- Acolhida Particularizada;
- Acolhida Coletiva;
- Ações Particularizadas;
- Oficinas com famílias;
- Oficinas Informativas;
- Ações Comunitárias;
- Encaminhamentos;
- Acompanhamento Familiar;
- Acompanhamento Particularizado;
- Acompanhamento de Grupos de Famílias;
- Acompanhamento Coletivo;
- Encontro Inicial para inserção no acompanhamento PAIF;
- Plano de Acompanhamento Familiar;
- Intervenções em ações particularizadas;
- Inserção em Ações do PAIF;
- Mediações Periódicas da Família com o Profissional;
- Avaliação do Processo de Acompanhamento;

#### **Neste serviço, os usuários poderão ter acesso a:**

- Inclusão/atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Auxílio Brasil, BPC, Tarifa Social de Energia Elétrica, ID Jovem, Carteira do Idoso, Casa Verde Amarela, Carteira do Idoso, Isenção para taxa de concurso público entre outros);
- Programas de Transferência de Renda (Auxílio Brasil, Renda Cidadã, Ação Jovem);
- Benefício assistencial – BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada – idoso/pessoa com deficiência);
- Emissão da Carteira do Idoso para desconto de 50% em passagens de viagens interestaduais (ônibus, trem e barco);
- Acompanhamento do beneficiário do Programa Auxílio Brasil em descumprimento das condicionalidades;
- Solicitação de avaliação e encaminhamento para acesso às vagas de serviços públicos desenvolvido pelas OSC's – Organizações da Sociedade Civil, conveniadas com a PMG.
- Inserção no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realização de ações comunitárias em parceria com a Gestão do CadÚnico;
- Realização de ações centralizadas, com mobilização dos beneficiários de programas sociais para entrega de cartões/carteiras;
- Recâmbio;

- 2ª via certidão nascimento e casamento;
- Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais;
- Atendimento com técnico de nível superior.

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**

#### **O Que é ?**

É um serviço da Proteção Social Básica, de caráter preventivo e proativo, realizado em grupo de modo a garantir aquisições progressivas de seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

#### **Quando é necessário?**

Destina-se adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses, pertencentes ao território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para o fim de:

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos;
- Participação em atividades artísticas, esporte e lazer do território e da cidade;
- Inserção/reinserção e permanência do adolescente no Sistema Educacional.

#### **Forma de atendimento:**

#### **Unidades de atendimento do SCFV, execução direta.**

O CRAS é uma unidade de proteção social básica, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

#### **CRAS I – ACÁCIO**

Endereço: Rua Maria Luíza Pericó, 177 - Jd. Acácio  
Telefone: 2406-2113 / 2304-7564

#### **CRAS II – CENTRO**

Endereço: Rua Santana do Jacaré, 84 - Bom Clima  
telefone: 2087-4251/ 2087-4252

#### **CRAS III – ITAPEGICA**

Endereço: Alameda Tutoia, 534 - Gopoúva  
Telefone: 2421-0656

#### **CRAS IV – CUMBICA**

Endereço: Rua Santo Antônio do Ingá, 723 - Jd. Cumbica  
Telefone: 2229-5812 / 2411-1317

#### **CRAS V – MARCOS FREIRE**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

---

Endereço: Estrada Capão Bonito, 53 - Conj. Hab. Marcos Freire  
Telefone: 2484-0809

**CRAS VI – PONTE ALTA**

Endereço: Av. Paschoal Thomeu, S/Nº - Bonsucesso (CEU Bonsucesso)  
Telefone: 2438-1507

**CRAS VII – PRESIDENTE DUTRA**

Endereço: Nova Guataporanga, 385 - Cidade Jardim Cumbica  
Telefone: 2433-2882

**CRAS VIII – SANTOS DUMONT**

Endereço: Rua Adalberto Bellini, 214 - Jd. Bananal  
Telefone: 2467-3315

**CRAS IX – SÃO JOÃO**

Endereço: Rua Marcial Lourenço Seródio, 644 - Jd. São João  
Telefone: 2467-2535

**CRAS X – NOVA CIDADE**

Endereço: Rua Itália, 13 - Pq. das Nações  
Telefone: 2304-6304 / 2484-2813

**CRAS XI – CENTENÁRIO**

Endereço: Rua Centenário, 367 - Jd. Centenário  
Telefone: 2408-4518 / 2414-4157

**CRAS XII – SITIO DOS MORROS**

Endereço: Rua Samuel Libório de Ávila, 476 - Jardim Adriana  
Telefone: 2455-9115 / 2441-0239

**Legislação:**

Informar, resumidamente, a legislação que regula o serviço prestado.

**Documentos Necessários:**

Informar se há necessidade de requerimento escrito e quais os documentos que deverão ser apresentados e de que forma (original/ cópia etc.)

**Informações complementares:**

Neste item deverão ser esclarecidas todas as peculiaridades para obtenção do serviço prestado, se houver.

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Idosos Acima de 60 Anos – Execução Direta – Centros de Convivência do Idoso.**

**O Que é ?**

Nos Centros de Convivência do Idoso funcionam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltado especificamente para maiores de 60 anos, é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida.

### **Quando é necessário?**

Destina-se a complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social em relação a idosos maiores de 60 (sessenta) anos.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

### **Forma de atendimento:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede sócio assistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

### **Unidades de Atendimento**

#### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI SANTA MENA**

Endereço: Av. Salgado Filho, 1.732 - Jd. Santa Mena  
Telefone: 2408-3708 – 2441- 0511

#### **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI GOPOÚVA**

Endereço: Avenida Leopoldo Cunha, 85 – Gopoúva  
Telefone: 2408-9800

### **Prazo Execução:**

Informar o prazo legal para prestação do serviço.

### **Documentos Necessários:**

Informar se há necessidade de requerimento escrito e quais os documentos que deverão ser apresentados e de que forma (original/ cópia etc.)

### **Informações complementares:**

#### **São ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

- Encontro regulares com atividades reflexivas;
- Atividades de convívio comunitário;
- Atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

**Obs.** A manutenção do responsável pelas informações como o ocupante da função de Chefe de Divisão Técnica da Proteção Social Básica, sendo no momento, a servidora Heloísa Neres, Fone: 2087-7400

## **2. Proteção Social Especial Média Complexidade**

**O que é:**

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento destinada a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Os serviços requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, com encaminhamentos monitorados, apoio e processos que assegurem a qualidade da atenção protetiva e efetividade na reinserção planejada. Assim, tem interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

**Quando é necessário:**

A Proteção Social Especial de Média Complexidade destina-se ao atendimento a famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos; o que requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada, mais individualizada e/ou acompanhamento sistemático e monitorado.

**Forma de atendimento:**

As atividades são realizadas em **Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS**, visando orientação e o convívio sócio familiar e comunitário, o que o difere da Proteção Social Básica por se tratar de situações de violações de direitos.

**Condições:** Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

**Formas de Acesso:** Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**CREAS I**

Rua Angeline, 69 – Ponte Grande

CEP 07030-270; Fone: 2492-2027

email:creascentro@guarulhos.sp.gov.br

### **CREAS II**

Estrada do Capão Bonito, 53 – Jardim Maria de Lourdes –  
Conj. Marcos Freire Fone: 2484-0809 –

email: [creasmarcosfreire@gmail.com](mailto:creasmarcosfreire@gmail.com)

### **CREAS III**

Rua Nicolau Falcci, s/nº – Jardim Adriana – Cocaia

Fone: 2440-8313 –

email: [creas.sitiodosmorros@gmail.com](mailto:creas.sitiodosmorros@gmail.com)

**Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

## **2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**

### **O Que é ?**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

### **Quando é necessário?**

Toda vez que famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

### **Forma de atendimento:**

- por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; e

- demanda espontânea.

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**CREAS I**

Rua Angeline, 69 – Ponte Grande

CEP 07030-270; Fone: 2492-2027 – email:  
creascentro@guarulhos.sp.gov.br

**CREAS II**

Estrada do Capão Bonito, 53 – Jardim Maria de Lourdes –  
Conj. Marcos Freire Fone: 2484-0809 – email:  
creasmarcosfreire@gmail.com

**CREAS III**

Rua Nicolau Falcci, s/nº – Jardim Adriana – Cocaia  
Fone: 2440-8313 – email: creas.sitiodosmorros@gmail.com

**Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**Documentos Necessários:**

**Condições:** Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

**2.2 Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)**

**O Que é ?**

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

**Quando é necessário?**

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

---

**Condições:** Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

**Formas de Acesso:** Por identificação da equipe do serviço.

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.

**CREAS I**

Rua Angeline, 69 – Ponte Grande

CEP 07030-270; Fone: 2492-2027

email: [creascentro@guarulhos.sp.gov.br](mailto:creascentro@guarulhos.sp.gov.br)

**CREAS II**

Estrada do Capão Bonito, 53 – Jardim Maria de Lourdes –  
Conj. Marcos Freire Fone: 2484-0809

email: [creasmarcosfreire@gmail.com](mailto:creasmarcosfreire@gmail.com)

**CREAS III**

Rua Nicolau Falcci, s/nº – Jardim Adriana – Cocaia  
Fone: 2440-8313 –

email: [creas.sitiodosmorros@gmail.com](mailto:creas.sitiodosmorros@gmail.com)

**Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

**CENTRO POP I**

Rua Salvador Gorgone, 3 – Vila Progresso

Fone: 2087-4250 – email: [gopouvacentropop@gmail.com](mailto:gopouvacentropop@gmail.com)

**Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**PAAHM – Posto Avançado de Atendimento Humanizado aos Migrantes** Rod. Hélio Smidt, s/nº – Terminal 2 – ASA B – Mesanino – Sala 116 Aeroporto Internacional de São Paulo – Governador André Franco Montoro Fone: 2445-4719 – e-mail: [paaquarulhos@gmail.com](mailto:paaquarulhos@gmail.com)

**Período de Funcionamento: 7H00h as 19H00**

**2.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de**

## **Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC)**

### **O Que é ?**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

### **Quando é necessário?**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas e suas famílias.

Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

### **Forma de Atendimento:**

Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, recebem o encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas.

**Unidade:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

#### **CREAS I**

Rua Angeline, 69 – Ponte Grande

CEP 07030-270; Fone: 2492-2027

email: creascentro@guarulhos.sp.gov.br

#### **CREAS II**

Estrada do Capão Bonito, 53 – Jardim Maria de Lourdes –

Conj. Marcos Freire Fone: 2484-0809

email: creasmarcosfreire@gmail.com

#### **CREAS III**

Rua Nicolau Falcci, s/nº – Jardim Adriana – Cocaia  
Fone: 2440-8313 –  
email: creas.sitiodosmorros@gmail.com

**Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**Documentos Necessários:**

Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas.

**2.4 -Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

**O que é?**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

**Quando é necessário:**

Quando pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares estão com comprometimento da qualidade de vida.

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua

autonomia.

**Formas de Atendimento:**

- demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; e,
- por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Unidade:** Domicílio do usuário, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

**CREAS I**

Rua Angeline, 69 – Ponte Grande

CEP 07030-270; Fone: 2492-2027

email: creascentro@guarulhos.sp.gov.br

**CREAS II**

Estrada do Capão Bonito, 53 – Jardim Maria de Lourdes –  
Conj. Marcos Freire Fone: 2484-0809

email: creasmarcosfreire@gmail.com

**CREAS III**

Rua Nicolau Falcci, s/nº – Jardim Adriana – Cocaia

Fone: 2440-8313 – email: creas.sitiodosmorros@gmail.com

**Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**Informações complementares:**

Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

**2.5 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**

**O que é?**

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na

perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

### **Quando é necessário?**

Situações em que jovens, adultos, idosos e famílias utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

### **Formas de Atendimento:**

#### **Através dos encaminhamentos:**

- do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- de outros serviços socioassistenciais;
- das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; e, demanda espontânea.

**Local:** Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

### **CENTRO POP I**

Rua Salvador Gorgone, 3 – Vila Progresso

Fone: 2087-4250 – email: [gopouvacentropop@gmail.com](mailto:gopouvacentropop@gmail.com)

**Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

### **Informações complementares:**

**A. Prioridade de Atendimento:** por se tratarem de situações de violações de direitos, seguem a legislação pertinente: crianças e adolescentes (prioridade absoluta), gestantes, nutrizes, pessoas com deficiência e idosos (prioridade para pessoas acima de 80 anos)

**B. Prazo máximo para a prestação do serviço:** por se tratarem de situações de violação de direitos, não há tempo preestabelecido para o respectivo acompanhamento, tendo como objetivo a superação da situação vivenciada e inserção nos demais serviços de política públicas setoriais, de acordo com a demanda apresentada pelo núcleo familiar.

**C. Locais e formas para o usuário apresentar manifestações sobre a prestação de**

**Serviço:**

**Mecanismos de comunicação com os usuários:** diretamente nas unidades, via fone, articulação com os serviços do território, correspondência eletrônica ou presencialmente na residência.

**Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:** diretamente nas unidades, via fone, articulação com os serviços do território, correspondência eletrônica ou presencialmente na residência.

**Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:** diretamente nas unidades, via fone, articulação com os serviços do território, correspondência eletrônica ou presencialmente na residência.

**Obs.** A manutenção do responsável pelas informações como o ocupante da função de Chefe de Divisão Técnica da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo no momento, a servidora Gislene Rebouças da Costa, CF 31943, Fone: 2087-7400

### **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem por objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos para garantir a segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária – ou construção de novas referências, quando for o caso – adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.

#### **1) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Masculino**

##### **Descrição do Serviço**

Acolhimento provisório 24 horas com estrutura para acolher com privacidade, pessoas adultas do sexo masculino, de 18 a 59 anos em situação de rua, decorrente de abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo os resgates dos vínculos familiares e comunitários, respeitando as questões de gênero, idade, religião, etnia, raça e orientação sexual. As pessoas deverão possuir capacidade independente para seu autocuidado.

Considera-se população em situação de rua: “O grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e

a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”, conforme Decreto nº 7053/2009, que institui a Política Nacional para a população em situação de Rua.

O serviço oferta atendimento técnico com profissionais de Serviço Social e Psicologia, sendo atendimento individual e grupal; estudo diagnóstico pós acolhimento para elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), articulação e encaminhamento à rede de serviços socioassistencial e a outros serviços intersetoriais para um trabalho multi e interdisciplinar no cuidado integrado aos conviventes, objetivando:

- Elaboração de um novo projeto de vida;
- Fortalecimento da autoestima;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Acesso a benefícios previdenciários e sociais;
- Desenvolvimento de suas potencialidades;
- Inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho;
- Referenciamento nos serviços da rede socioassistencial, entre outros;

### **Requisitos**

População com identidade de gênero masculino (cisgênero e transgênero), com idade igual ou superior a 18 anos até 59 anos, que esteja em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

### **Documentos**

Não é necessário apresentação de documentos pessoais.

### **Formas e informações necessárias para acessar o serviço**

Demandas encaminhadas pelos Centro Pop, Sepop Rua, Abordagem Social, Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrate, CRAS, CREAS, rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos de garantia de direitos.

Para acessar o Serviço a vaga deverá ser liberada pela Central de Vagas da SDAS, portanto, as solicitações de vagas devem ser solicitadas à SDAS. No caso de demanda espontânea, a pessoa deverá procurar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, pois as unidades não são porta aberta, ou seja, não recebem as pessoas sem autorização da SDAS (Central de Vagas).

### **Etapas para o processamento do serviço**

Acolhimento, preenchimento de dados, escuta, identificação da demanda (visitas e entrevistas psicossociais, articulações intersetoriais), elaboração do plano individual de atendimento, de relatórios, de prontuários, acompanhamento e desligamento.

### **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço**

Preferencialmente o acompanhamento será por 6 (seis) meses, prorrogáveis de acordo com avaliação da equipe técnica, podendo ocorrer em caráter de pernoite para pessoas em trânsito.

### **Forma de prestação do serviço**

A Instituição poderá ser mantida por órgãos governamentais e não governamentais.

O atendimento é ofertado 24 horas ininterruptas com leito, banho, produtos de higiene, 5 refeições diárias, espaço para guarda de pertences;

### **Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre prestação do serviço**

Após seu acolhimento, o convivente poderá se manifestar sobre a prestação de serviço na própria unidade através de atendimento individual e ou grupal com a equipe técnica, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como participação em movimentos, fóruns, grupos gestores e organizações de seu interesse.

### **Prioridade de Atendimento**

É destinado para pessoas adultas, do sexo masculino, que estejam em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, com idade igual ou superior a 18 anos até 59 anos. Em caso de número reduzido de vagas disponíveis são priorizados os idosos, pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida e com problemas de saúde.

### **Previsão de tempo de espera para atendimento**

Atendimento imediato, respeitando a disponibilidade de vaga

### **Mecanismos de comunicação com os usuários**

Após acolhimento, comunicação direta com a equipe, através de atendimento individual ou grupal.

### **Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários**

Comunicação direta, através de atendimento individual ou grupal.

### **Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação**

Comunicação direta, através de atendimento individual ou grupal, o convivente se houver interesse poderá fazer também consulta de seu prontuário individual, sempre acompanhado pela equipe técnica da unidade.

### **Locais de atendimento:**

Após a liberação da vaga por parte da Central de Vagas da SDAS, serão direcionados para os seguintes endereços:

Unidade Bambi: Rua Gerânio, 355 Parque Residencial Bambi – fone: 2279-9982  
(100 vagas – execução indireta pela OSC – Organização da Sociedade Civil Núcleo Bатуíra Serviço de Promoção da Família);

Unidade Centro: Rua Francisco de Paula Santana, 44 Centro – 3428-3224  
(100 vagas – execução indireta pela OSC – Organização da Sociedade Civil Núcleo Bатуíra Serviço de Promoção da Família

## **2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Feminino (Casa de Passagem)**

### **Descrição do Serviço**

Acolhimento provisório 24 horas com estrutura para acolher população feminina com ou sem filhos menores de 18 anos, a fim de garantir proteção integral, assegurando privacidade, respeitando as questões de arranjos familiares, gênero, idade, religião, etnia, raça e orientação sexual. Destina-se àqueles em situação de rua decorrente de abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento (crianças e adolescentes somente acompanhados pela mãe ou responsável). O serviço deve estar distribuído no espaço urbano, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento é ininterrupto, sendo o serviço 24 h.

Considera-se população em situação de rua: “O grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”, conforme Decreto nº 7053/2009, que institui a Política Nacional para a população em situação de Rua.

O serviço oferta atendimento técnico com profissionais de Serviço Social e Psicologia, sendo atendimento individual e grupal; estudo diagnóstico pós acolhimento para elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), articulação e encaminhamento à rede de serviços socioassistencial e a outros serviços intersetoriais para um trabalho multi e interdisciplinar no cuidado integrado aos conviventes, objetivando:

- Elaboração de um novo projeto de vida;
- Fortalecimento da autoestima;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Acesso a benefícios previdenciários e sociais;
- Desenvolvimento de suas potencialidades;
- Inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho;
- Referenciamento nos serviços da socioassistencial, entre outros;

### **Requisitos**

População com identidade de gênero feminina (cisgênero e transgênero), com idade igual ou superior a 18 anos até 59 anos, com ou sem filhos (menores de 18 anos) que esteja em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

### **Documentos**

Não é necessário apresentação de documentos pessoais.

### **Formas e informações necessárias para acessar o serviço**

Demandas encaminhadas pelos Centro Pop, Sepop Rua, Abordagem Social, Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrate, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos de garantia de direitos.

Para acessar o Serviço a vaga deverá ser liberada pela Central de Vagas da SDAS, portanto, as solicitações de vagas devem ser solicitadas à SDAS. No caso de demanda espontânea, a pessoa deverá procurar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, pois as unidades não são porta aberta, ou seja, não recebem as pessoas sem autorização da SDAS (Central de Vagas).

### **Etapas para o processamento do serviço**

Acolhimento, preenchimento de dados, escuta, identificação da demanda (visitas e entrevistas psicossociais, articulações intersetoriais), elaboração do plano individual de atendimento, de relatórios, de prontuários, acompanhamento e desligamento.

### **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço**

Preferencialmente o acompanhamento será por 6 (seis) meses, prorrogáveis de acordo com avaliação da equipe técnica, podendo ocorrer em caráter de pernoite para mulheres em trânsito.

### **Forma de prestação do serviço**

A Instituição poderá ser mantida por órgãos governamentais e não governamentais.

O atendimento é ofertado 24 horas ininterruptas com leito, banho, produtos de higiene, 5 refeições diárias, espaço para guarda de pertences;

### **Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre prestação do serviço**

Após seu acolhimento, o convivente poderá se manifestar sobre a prestação de serviço na própria unidade através de atendimento individual e ou grupal com a equipe técnica, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como participação em movimentos, fóruns, grupos gestores e organizações de seu interesse.

### **Prioridade de Atendimento**

É destinado à população feminina, com idade igual ou superior a 18 anos até 59 anos, com ou sem filhos (menores de 18 anos) que esteja em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Em caso de número reduzido de vagas disponíveis são priorizados mulheres

com crianças, idosas, pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida e com problemas de saúde.

**Previsão de tempo de espera para atendimento**

Atendimento imediato, respeitando a disponibilidade da vaga.

**Mecanismos de comunicação com os usuários**

Após acolhimento, comunicação direta com a equipe, através de atendimento individual ou grupal.

**Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários**

Comunicação direta, através de atendimento individual ou grupal.

**Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação**

Comunicação direta, através de atendimento individual ou grupal, a convivente se houver interesse poderá fazer também consulta de seu prontuário individual, sempre acompanhado pelo serviço social da unidade.

**Locais de atendimento:**

Após a liberação da vaga por parte da Central de Vagas da SDAS, serão direcionados para os seguintes endereços:

Unidade Carmela: Rua Serra Azul, 469 Bairro Carmela – fone: 4378-1473  
(45 vagas. Sendo 10 vaga para crianças e/ou adolescentes - execução indireta pela OSC – Organização da Sociedade Civil Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família;)

**Obs.** A manutenção do responsável pelas informações como o ocupante da função de Chefe de Divisão Técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo no momento, a servidora Márcia de Antônio Smerdell  
Fone: 2087-7400

**4. Programas de Transferência de Renda**

**4.1. Programa: Renda Cidadã;**

**4.2. Programa: Ação Jovem.**

**5. Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência**

#### **5.1. Programa BPC Escola.**

#### **6. Programas de Inclusão Produtiva e Renda**

##### **6.1. Programa Acessuas Trabalho;**

##### **6.2. Programa Cuidando.**

#### **4. Programas de Transferência de Renda**

##### **4.1. Programa: Renda Cidadã:**

###### **O que é?**

O Programa Renda Cidadã promove ações complementares e concede apoio financeiro direto às famílias. Visa a autossustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa. Tem como público prioritário famílias com renda mensal per capita até 1/4 do salário-mínimo. Valor do Benefício, R\$ 100,00/mês por família. As famílias participantes do Programa são acompanhadas através dos CRAS. As vagas do Programa são disponibilizadas pelo governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social. As famílias indicadas são extraídas do Cadastro Único para Programas Sociais através de Sistema específico do Estado e posteriormente apresentadas no Portal do Programa Renda Cidadã, acessado pelo município.

###### **Como acessar?**

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Divisão Administrativa de Transferência de renda – Rua Santa do Jacaré, 84 – Bom Clima – Fone: 2087.4255.

##### **4.2. Programa: Ação Jovem.**

###### **O que é?**

Programa Ação Jovem tem como objetivo promover a inclusão social de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo nacional, prioritariamente até ¼ do salário-mínimo, mediante ações complementares de apoio à iniciação profissional e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado. Valor do Benefício, R\$ 100,00/mês por jovem. Os jovens participantes do Programa, são acompanhados através dos CRAS. Os jovens indicadas são extraídas do Cadastro Único para Programas Sociais através de Sistema específico do Estado e posteriormente apresentadas no Portal do Programa Renda Cidadã, acessado pelo município.

###### **Como acessar?**

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Divisão Administrativa de Transferência de renda – Rua Santa do Jacaré, 84 – Bom Clima – Fone: 2087.4255.

#### **5. Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na**

## **Escola de Pessoas com Deficiência**

### **5.1. Programa BPC Escola.**

#### **O que é?**

É um do Programa do Governo Federal, que tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social (**MDS**), da Educação (**MEC**), da Saúde (**MS**) e a Secretaria de Direitos Humanos (**SDH**). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares.

#### **Como acessar?**

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Divisão Administrativa de Transferência de renda – Rua Santa do Jacaré, 84 – Bom Clima – Fone: 2087.4255.

## **6. Programas de Inclusão Produtiva e Renda**

### **6.1. Programa Acessuas Trabalho;**

#### **O que é?**

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), do Governo Federal em parceria com estados e municípios, busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão de obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

#### **Como acessar?**

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Divisão Administrativa de Transferência de renda – Rua Santa do Jacaré, 84 – Bom Clima – Fone: 2087.4255.

## 6.2. Programa Cuidando.

### O que é?

O Programa Cuidando, desenvolvido pelo Município de Guarulhos, de caráter socioassistencial, visa proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para a população em situação de desemprego e vulnerabilidade socioeconômica residente no Município de Guarulhos, compreendendo a concessão de um auxílio mensal em pecúnia pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período, e implicando, por parte do beneficiário (maior de 18 anos de idade), na participação em atividades de zeladoria e manutenção pública de interesse da comunidade local, bem como na participação em cursos de capacitação profissional.

### Como acessar?

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

- Divisão Administrativa de Transferência de renda – Rua Santa do Jacaré, 84 – Bom Clima – Fone: 2087.4255.

**Obs.** A manutenção do responsável pelas informações como o ocupante da função de Chefe de Divisão Administrativa de Transferência de Renda sendo no momento, o servidor Eliseu Joaquim do Nascimento, Fone: 2087-4255

## 7. Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

### 7.1 Programa Auxílio Brasil

#### O Que é ?

É o programa que atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do Programa: Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 105,00 mensais.

#### Quando é necessário?

Famílias com renda por pessoa entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 21 anos (dos 18 à 21 anos, desde que matriculados na rede de ensino).

#### Forma de atendimento: Presencial

- **Central do Cadastro Único /Programa Auxílio Brasil**  
**Endereço: Avenida Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima** Telefone: **2408-7020 / 2087-4270**  
**Horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
- 
- **Cadastro Único e programas usuários:** a inscrição pode ocorrer com a

visita domiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.

- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio de correspondências, SMS e redes sociais

#### **Documentos Necessários:**

- **Inscrição** no Cadastro Único;
- Apresentação de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, CTPS, declaração escolar - em caso de crianças e adolescentes na escola.

#### **Informações complementares:**

Inscrição no Cadastro Único e ter renda per capita de R\$ 0,00 a R\$ 210,00. A seleção é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social; os selecionados são comunicados ou pelo próprio Ministério da Cidadania, por carta, ou pela Gestão Municipal, quando esta recebe as listagens dos contemplados.

O beneficiário deverá atualizar o cadastro até o prazo máximo de 24 meses, sob pena de ser excluído da base de dados;

#### **Pré-Requisitos**

- **Para inscrição no Cadastro Único:** ter a idade mínima de 16 anos; destinando-se às famílias de baixa renda, que são aquelas com renda per capita mensal ou igual ou inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, ou renda familiar de até 3 salários mínimos, ou mesmo que superior, desde que esteja vinculada a algum programa de transferência de renda;

### **7.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC**

#### **O Que é ?**

É a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

#### **Quando é necessário?**

**Quando** pessoa com deficiência ou idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

#### **Forma de atendimento: Presencial**

- **Central do Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil**  
**Endereço: Avenida Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima**  
**Telefone: 2408-7020 / 2087-4270**  
**Horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
- **Cadastro Único e programas usuários:** a inscrição pode ocorrer com a visita domiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.
- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio de correspondências, SMS e redes sociais

#### **Documentos Necessários:**

- Inscrição no Cadastro Único;
- Apresentação de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, CTPS, declaração escolar - em caso de crianças e adolescentes na escola.

#### **Informações complementares:**

Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

O beneficiário deverá atualizar o cadastro até o prazo máximo de 24 meses, sob pena de ser excluído da base de dados.

#### **Pré-Requisitos**

Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente e ser inscrita no Cadastro Único.

- : Inscrição no Cadastro Único e requerimento junto ao INSS. O requerimento poderá ser feito pelo próprio interessado, ou mediante a utilização dos serviços do CRAS.

### 7.3 - Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE:

#### O Que é ?

Desconto na conta de energia elétrica para famílias inscritas no Cadastro Único, pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) ou famílias que tenham algum membro dentro da composição familiar que utilize equipamentos de saúde que consumam grande quantidade de energia elétrica.

#### Quando é necessário?

Destina-se às famílias inscritas no Cadastro Único ou pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), ou famílias que tenham algum membro dentro da composição familiar que utilize equipamentos de saúde que consumam grande quantidade de energia elétrica.

#### Forma de atendimento: Presencial

- **Central do Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil**  
**Endereço: Avenida Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima**  
**Telefone: 2408-7020 / 2087-4270**  
**Horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
- 
- **Cadastro Único e programas usuários:** a inscrição pode ocorrer com a visita domiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.
- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio de correspondências, SMS e redes sociais

#### Informações complementares:

- Inscrição no Cadastro Único e informar o código de instalação no CadÚnico para concessão automática pela concessionária de energia. Para os casos de famílias que tenham membro que utilize equipamento de saúde de alto gasto energético comparecer no atendimento presencial da concessionária munida da folha resumo do CadÚnico
- o beneficiário deverá atualizar o cadastro até o prazo máximo de 24

meses, sob pena de ser excluído da base de dados;

### Pré-Requisitos

- Inscrição no Cadastro Único e ter renda per capita de ½ salário mínimo;
- Ter algum membro da composição familiar que seja beneficiário do BPC
- Ter renda familiar total de até 3 salários mínimos, desde que tenham algum membro que faça uso de equipamento de saúde com alto gasto energético.

### 7.4- Isenção de Taxas para Concursos Públicos:

#### O Que é?

É a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público de órgãos do Poder Executivo Federal, assim como em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público;

#### Quando é necessário?

Quando pessoas consideradas legalmente de baixa renda desejam prestar concursos públicos.

#### Forma de atendimento: Presencial

- **Central do Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil**  
**Endereço: Avenida Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima**  
**Telefone: 2408-7020 / 2087-4270**  
**Horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
- 
- **A** inscrição pode ocorrer com a visita domiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.
- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio decorrespondências, SMS e redes sociais

Inscrição no Cadastro Único e apresentação do número do NIS junto a banca do concurso público.

#### **Documentos Necessários:**

- **Inscrição** no Cadastro Único;
- Apresentação de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, CTPS, declaração escolar - em caso de crianças e adolescentes na escola.

#### **Pré-Requisitos**

- Inscrição no Cadastro Único e ter renda per capita de até ½ salário-mínimo

#### **7.5 -Carteira do Idoso:**

##### **O Que é ?**

Com esta carteira, a pessoa pode ter desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens interestaduais em transporte coletivo, como ônibus, trem e barco. O Estatuto do Idoso também determina que sejam reservadas duas vagas gratuitas por veículo para pessoas com renda igualou inferior a dois salários mínimos.

##### **Quando é necessário?**

Destina-se a identificação dos idosos que fazem jus aos benefícios sociais decorrentes da melhor idade como descontos e isenções.

##### **Forma de atendimento: Presencial**

- **Central do Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil**  
**Endereço: Avenida Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima Telefone: 2408-7020 / 2087-4270**  
**Horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
- **A** inscrição pode ocorrer com a visita domiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.
- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio de correspondências, SMS e redes sociais

#### **Documentos Necessários:**

- **Inscrição** no Cadastro Único;

- **Apresentação de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, CTPS, declaração escolar - em caso de crianças e adolescentes na escola.**
- **Carteira do Idoso: inscrição no Cadastro Único e ter renda de abaixo de 2 saláriosmínimos;**

#### **Informações complementares:**

- **O requerimento é feito no CRAS; após é encaminhado por memorando as solicitações à Central do Cadastro Único que emite a carteira e recebe o visto do Gestor Municipal; após, as carteiras são enviadas aos CRAS para entrega;**
- **o beneficiário deverá atualizar o cadastro até o prazo máximo de 24 meses, sob pena de ser excluído da base de dados.**

#### **Pré-Requisitos**

- Inscrição no Cadastro Único e ter renda per capita de até ½ salário-mínimo

### **7.6 - Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda:**

#### **O Que é ?**

É uma opção de contribuição à Previdência Social, pagando, por mês, alíquota reduzida de 5% sobre o salário-mínimo. Assim, após o devido recolhimento das contribuições, elas poderão ter acesso a benefícios previdenciários, como licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria por idade ou por invalidez.

#### **Quando é necessário?**

Instituída em 2011, atende as pessoas que não trabalham fora e pertencem a famílias de baixa renda.

#### **Forma de atendimento: Presencial**

- **Central do Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil**  
**Endereço: Avenida Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima**  
**Telefone: 2408-7020 / 2087-4270**  
**Horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
- 
- **Cadastro Único e programas usuários:** a inscrição pode ocorrer com a visitadomiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de

atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.

- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio de correspondências, SMS e redes sociais

□

#### **Documentos Necessários:**

- **Inscrição** no Cadastro Único;
- Apresentação de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, CTPS, declaração escolar - em caso de crianças e adolescentes na escola.
  
- **Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda:** inscrição no Cadastro Único e a beneficiária não pode ter renda;

#### **Informações complementares:**

São necessárias a inscrição no Cadastro Único e apresentação da folha resumo junto ao INSS para os procedimentos de concessão do benefício.

O beneficiário deverá atualizar o cadastro até o prazo máximo de 24 meses, sob pena de ser excluído da base de dados;

#### **7.7 - Documento ID Jovem:**

##### **O Que é ?**

o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artísticos, culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537/2015.

##### **Quando é necessário?**

Destina-se a identificação dos jovens abrangidos pelos benefícios previstos no Decreto nº 8.537/2015

##### **Forma de atendimento: Presencial**

- **Central do Cadastro Único / Programa Auxílio Brasil**  
**Endereço: Avenida Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima**  
**Telefone:**

**2408-7020 / 2087-4270**

**Horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

□

- **Cadastro Único e programas usuários:** a inscrição pode ocorrer com a visita domiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.
- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio de correspondências, SMS e redes sociais

#### **Legislação:**

Decreto nº 8.537/2015.

#### **Documentos Necessários:**

- **Inscrição** no Cadastro Único;
- Apresentação de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, CTPS, declaração escolar - em caso de crianças e adolescentes na escola.
- Inscrição no site <https://idjovem.juventude.gov.br/> para validação e uso do programa.

#### **Pré-Requisitos**

- Inscrição no Cadastro Único e inscrição no site <https://idjovem.juventude.gov.br/> para validação e uso do programa.

### **7.8- Casa Verde e Amarela:**

#### **O Que é ?**

Programa que auxilia na compra da casa própria ao facilitar as condições de financiamento, a depender da renda da família. As famílias de baixa renda que estão no Cadastro Único pagam prestações reduzidas para adquirir seu imóvel.

#### **Quando é necessário?**

Quando famílias abrangidas pelo programa desejam adquirir sua casa própria, com condições diferenciadas de financiamento.

#### **Forma de atendimento: Presencial**

**Secretaria de Habitação**  
**Av. Guarulhos 2.200, Vila**  
**Augusta - Guarulhos**  
**Horário das 08h às 17h.**

- **Cadastro Único e programas usuários:** a inscrição pode ocorrer com a visita domiciliar, ou também conhecida como Busca Ativa, onde servidores do Cadastro Único fazem o cadastro de famílias de baixa renda indo até a residência delas, ou mediante a procura dos usuários nos postos de atendimentos da prefeitura, como os CRAS, Central do Cadastro Único ou as unidades itinerantes tais como os CadMóveis ou a Van do CadÚnico.

- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** site da Prefeitura, telefones, envio de correspondências, SMS e redes sociais

#### **Documentos Necessários:**

- **Inscrição** no Cadastro Único, que é feito na própria Secretaria de Habitação;
- Apresentação de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, CTPS, declaração escolar - em caso de crianças e adolescentes na escola.

#### **Informações complementares:**

- Realizada a inscrição no Cadastro Único na Secretaria de Habitação, esta unidade realizará todos os procedimentos relativo ao programa habitacional;
- o beneficiário deverá atualizar o cadastro até o prazo máximo de 24 meses, sob pena de ser excluído da base de dados.

#### **Pré-Requisitos**

- **Casa Verde e Amarela:** O Casa Verde e Amarela atende a várias faixas de renda. Uma das modalidades do Programa se destina a famílias inscritas no Cadastro Único com renda familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (habitação urbana) e a famílias de agricultores familiares, também inscritas no Cadastro, com renda familiar anual de R\$ 15 mil a 60 mil (habitação rural). Nos dois casos, a família não pode possuir outro imóvel.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIVISÃO TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

---

**Obs.** A manutenção do responsável pelas informações como o ocupante da função de Chefe de Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais sendo no momento, o servidor Daniel Espiridão Silva, Fone: 2087-4270 / 2408-7020.